



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34) 3855-1123

E-mail: [camara.cmi@netsite.com.br](mailto:camara.cmi@netsite.com.br) - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02, de 02 DE MARÇO DE 2026.

*“Dispõe sobre a transferência provisória da sede da Câmara Municipal”.*

O Povo de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 39, inciso IV, do Regimento Interno promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica transferida provisoriamente, a sede da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais para o “Salão Verde”, localizado à Rua Vereador Antônio de Carvalho, s/n.º, Bairro Novo Rio, nesta cidade, no dia 26 de março de 2026, às 18:00 horas, para a realização da Sessão Solene de outorga de Título de Mulher Cidadã.

**Art. 2º** - Encerrada a solenidade que se refere o artigo anterior, a Câmara Municipal voltará a funcionar normalmente no local de sua sede e costume.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 02 de março de 2026.

  
LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
EXERCÍCIO 2026



**Câmara Municipal de Rio Paranaíba**

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34) 3855-1123

E-mail: [camara.cmi@netsite.com.br](mailto:camara.cmi@netsite.com.br) - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

## JUSTIFICATIVA:

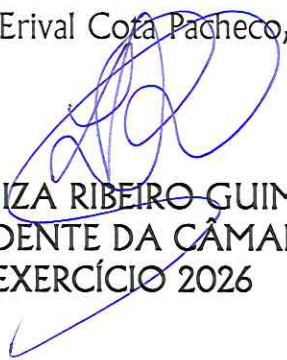
Excelentíssimos senhores vereadores,

No dia 26 de março do corrente ano acontecerá solenidade promovida pelo Legislativo, tudo em conformidade com o Regimento Interno, para a entrega de títulos de Mulher Cidadã, sendo que necessário se faz a transferência provisória da sede da Câmara Municipal para a realização do evento, estando plenamente justificada a presente proposição.

Desta forma o presente Projeto de Resolução tem a finalidade de autorizar a realização da Sessão Solene de outorga de Título de Mulher Cidadã fora das dependências físicas da Câmara Municipal, uma vez que são nulas as reuniões que se realizarem fora da sede oficial do Legislativo sem aprovação do plenário.

Considerando ainda que dispõe o art. 19, inciso XI da Lei Orgânica que compete ao plenário estabelecer e mudar temporariamente o local de suas reuniões, submetemos a presente proposição a apreciação nos nobres edis em regimento de urgência.

Sala das Sessões Vereador Erival Cofo Pacheco, 02 de março de 2026.

  
**LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**EXERCÍCIO 2026**